



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 331/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotação Orçamentária”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01. Câmara Municipal de Apodi

Órgão	1000	Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.3	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	60.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						60.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01. Câmara Municipal de Apodi

Órgão	1000	Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.4	Manutenção de Serviços de Transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	60.000,00
Total da Anulação (R\$)						60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 07 de março de 2023

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°019/2023/GC/CMA

APODI-RN, em 07 de março de 2023.

A sua Senhoria o Senhor

Antônio de Souza Maia Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 331 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Suplementar destinado a Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 331 de 07 de março de 2023 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº *331*/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - VALOR R\$ 60.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 008/2023

Apodi (RN), em 07 de março de 2023

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Em atendimento ao disposto no **Ofício nº 06/2023 - Tesouraria**, de 07 de março de 2023, da Presidência da Câmara Municipal de Apodi, tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº/2023, que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em observância ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao **“Reforço de Dotação Orçamentária”**.”
2. O Presente Projeto de Lei nº 331....., atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra “d”, da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição – Exercício de 2021 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.
3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219

59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN